

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****Despacho n.º 27/GM/96**

Considerando que tem sido prática proceder a actualizações bienais do valor das retribuições devidas pelo exercício das funções de delegado do Governo;

Tendo em conta que a última dessas actualizações ocorreu em Março de 1994;

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. A remuneração fixada pelos Despachos n.ºs 64/GM/95, de 3 de Outubro, e 3/GM/96, de 10 de Janeiro, passa a ser de montante mensal de MOP 9 200,00.

2. A remuneração estabelecida nos Despachos n.ºs 58/GM/94, de 12 de Setembro, 23/GM/95, de 19 de Maio, 31/GM/95, de 21 de Junho, 41/GM/95, de 27 de Julho, 55/GM/95, de 14 de Setembro, 64/GM/95, de 3 de Outubro, 65/GM/95, de 18 de Outubro, 1/GM/96, de 2 de Janeiro, 3/GM/96, de 10 de Janeiro, e 17/GM/96, de 29 de Fevereiro, passa a ser de montante mensal de MOP 6 600,00.

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 1996.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 12 de Abril de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 28/GM/96

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 14.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Macauport — Sociedade de Administração de Portos, S.A.R.L., do licenciado Rui Hugo do Rosário, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1996.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Abril de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 29/GM/96

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 46.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Teledifusão de Macau — TDM, S.A.R.L., do licenciado João Carlos Morgado Godinho Dinis, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 21 de Maio de 1996.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Abril de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 30/GM/96

Ao abrigo do disposto no artigo 15.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Abastecimentos de Águas de Macau, S.A.R.L., do licenciado Luís Filipe Nunes Cabral Moura, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1996.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 6 600,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Abril de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 31/GM/96

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., do engenheiro Carlos Alberto Roldão Lopes, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1996.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Abril de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 32/GM/96

Ao abrigo do disposto no n.º 1 da cláusula 34.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Governador determina:

1. É renovada a nomeação, como delegado do Governo junto da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., do coronel Elísio Orlando Bastos Bandeira, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 2 de Maio de 1996.

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de MOP 9 200,00.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 16 de Abril de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Despacho n.º 33/GM/96

Tendo sido convocada, para o dia 3 de Maio de 1996, uma Assembleia Geral do Centro de Comércio Mundial — Macau,